



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

## **POLÍTICA DE CIDADES POLIS XXI**

O Programa do XVII Governo assume o compromisso de relançamento de uma “Política de Cidades forte e coerente”, associada a medidas inovadoras de financiamento e a modelos adequados de gestão e de governação territorial.

Está em causa uma política de cidades que:

- Adicione à dimensão intra-urbana uma visão mais ampla, que conceba o desenvolvimento das cidades no quadro tanto das redes urbanas nacionais e internacionais em que se inserem como da região em que se integram;
- Coloque as intervenções físicas ao serviço de uma visão mais integradora de transformação das cidades em espaços de coesão social, de competitividade económica e de qualidade ambiental;
- Estimule novas formas de “governança”, baseadas numa maior participação dos cidadãos, num envolvimento mais empenhado dos diversos actores urbanos - públicos, privados e associativos - e em mecanismos flexíveis de cooperação entre cidades e entre estas e os espaços envolventes.

A **Política de Cidades POLIS XXI** responde a este triplo repto, abrindo um ciclo de intervenção urbana que, sendo novo, beneficia de forma inequívoca da experiência acumulada através de programas de âmbito tanto comunitário (URBAN, por exemplo) como nacional (com merecido destaque para o POLIS).

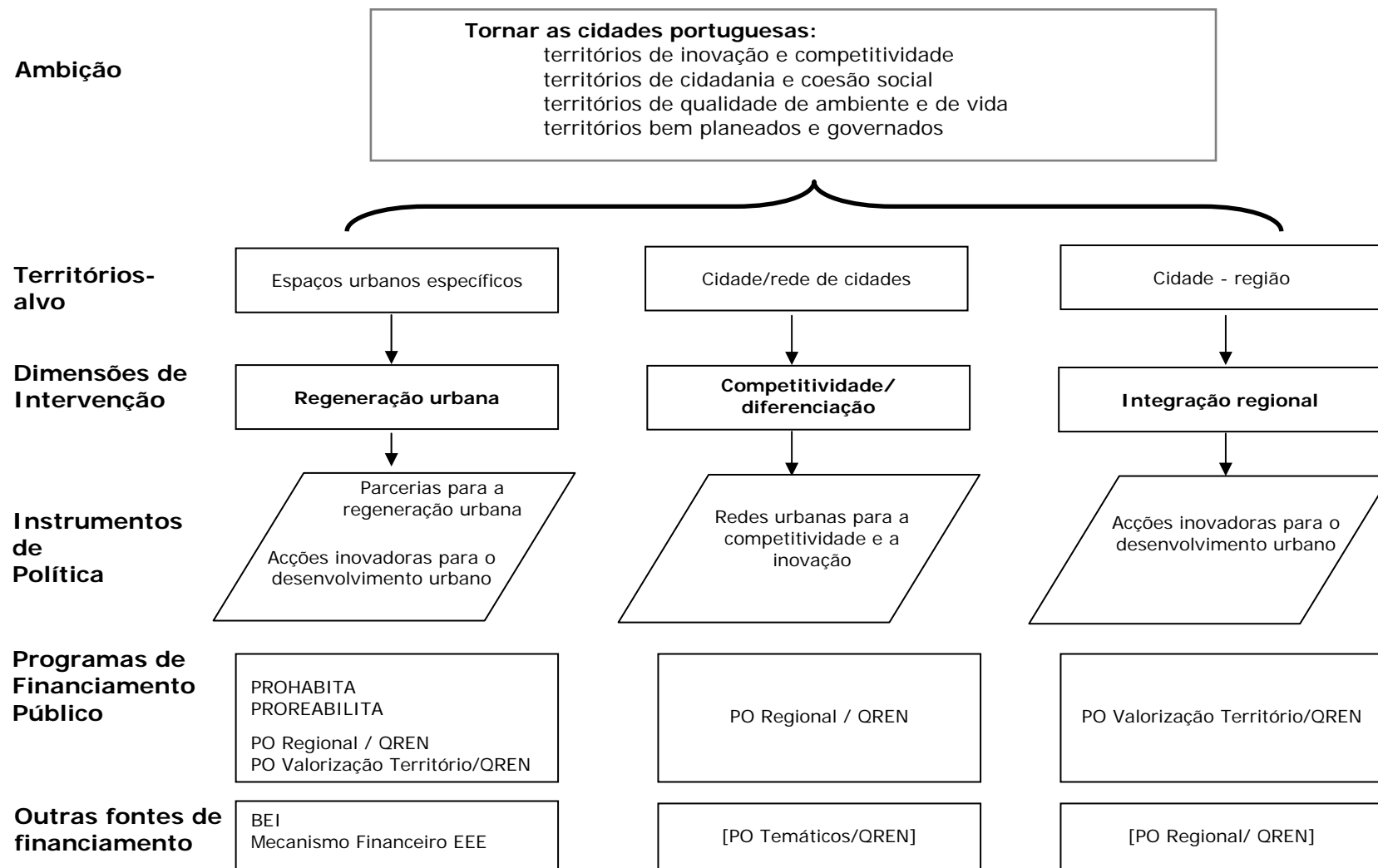
A Política de Cidades POLIS XXI baseia-se em **instrumentos de política e fontes de financiamento** complementares, garantindo, no seu conjunto, a concretização da **ambição** e dos **objectivos** por ela prosseguidos no quadro dos **domínios de intervenção** definidos para esse efeito.

A Figura 1 sistematiza estes vários elementos, traduzindo a configuração geral da Política de Cidades POLIS XXI.

O texto seguinte apresenta, de forma sumária, os aspectos essenciais relativos à formulação e à execução desta política.



**Figura 1. Política de Cidades POLIS XXI : Configuração geral**





## 1. Ambição

A **Política de Cidades POLIS XXI** parte do reconhecimento de que o desenvolvimento do País depende, em grande medida, do modo como as nossas cidades conseguirem constituir-se em espaços activos de competitividade, cidadania e qualidade de vida. Não apenas porque quase 60% da população reside em áreas urbanas, mas sobretudo porque um modelo de desenvolvimento cada vez mais dependente do conhecimento e da inovação pressupõe uma sólida base urbana e exige às cidades uma elevada qualificação das suas funções e uma forte capacidade de fixação e atracção de pessoas qualificadas e de actividades inovadoras.

Nesse sentido, mais do que encontrar a resposta adequada aos problemas urbanos actuais, importa conceber uma política de criação de oportunidades através da afirmação das cidades como espaços privilegiados de produção de riqueza, de exercício da cidadania e de inserção internacional competitiva do País, fixando como **ambição**:

- *As cidades como territórios de inovação e competitividade*

Assegurar que as cidades constituem espaços favoráveis à criatividade e à inovação, tornando-se mais abertas ao exterior, competitivas e internacionalizadas com base nos recursos que possuem, produzem ou atraem e nas formas de organização que promovem ou estabelecem entre diferentes entidades e com distintas cidades.

- *As cidades como territórios de cidadania e coesão social*

Assegurar que as cidades constituem espaços de cidadania, coesão e identidade cultural, tornando mais eficientes os processos de participação, integração e valorização patrimonial e combatendo activamente os factores geradores de obsolescência, risco, insegurança e exclusão.

- *As cidades como territórios de qualidade de ambiente e de vida*

Assegurar que as cidades constituem espaços de qualidade ambiental e bem-estar, promovendo formas sustentáveis de uso dos recursos, de desenho urbano, de edificação, de mobilidade e de paisagem, e condições adequadas de acesso à habitação, aos equipamentos e serviços e aos diversos tipos de amenidades.

- *As cidades como territórios bem planeados e governados*

Assegurar que o modo como as cidades são planeadas e governadas acolhe os três objectivos estratégicos anteriores como decisivos para que as nossas aglomerações urbanas se transformem em verdadeiras comunidades do século XXI, tornando-se mais sustentáveis, saudáveis e



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

responsáveis. Aos municípios e à participação pública, nomeadamente no âmbito de Agendas XXI locais, caberá um papel essencial neste domínio.

## **2. Objectivos operativos**

A ambição atribuída à Política de Cidades POLIS XXI concretiza-se através de quatro objectivos:

- *Qualificar e integrar os distintos espaços de cada cidade*, visando um funcionamento urbano globalmente inclusivo, coerente e sustentável e mais informado pela participação dos cidadãos;
- *Fortalecer e diferenciar o capital humano, institucional, cultural e económico de cada cidade*, no sentido de aumentar o leque de oportunidades individuais e colectivas e, assim, reforçar o papel regional, nacional e internacional das aglomerações urbanas;
- *Qualificar e intensificar a integração da cidade na região envolvente*, de forma a promover relações de complementaridade mais sustentáveis entre os espaços urbanos e rurais e a dotar o conjunto de cada cidade-região de um maior potencial de desenvolvimento;
- *Inovar nas soluções para a qualificação urbana*, promovendo as que se orientem por princípios de sustentabilidade ambiental, de eficiência e reutilização de infra-estruturas e dos equipamentos existentes em detrimento da construção nova, de exploração das oportunidades oferecidas pelas novas tecnologias e de capacitação das comunidades e desenvolvimento de novas formas de parceria público-privado.

## **3. Dimensões de intervenção**

A prossecução destes objectivos concretiza-se em três dimensões de intervenção, traduzindo uma visão de cidade a diferentes escalas territoriais:

### ▪ *Regeneração urbana*

Esta dimensão de intervenção coloca o enfoque em *espaços intra-urbanos* específicos e visa a coesão e coerência do conjunto da cidade, isto é, das várias comunidades que a constituem, e a qualificação dos factores determinantes da qualidade de vida da população.

Envolve a articulação de diferentes componentes (habitação, reabilitação e revitalização urbanas, coesão social, ambiente, mobilidade, etc.), no quadro de operações integradas de regeneração urbana.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

▪ *Competitividade / Diferenciação*

Esta dimensão de intervenção coloca a ênfase na cidade enquanto *nó de redes* de inovação e competitividade de âmbito nacional ou internacional, e visa o reforço do seu papel e da sua capacidade competitiva e a valorização dos factores de diferenciação.

Envolve o apoio a estratégias de afirmação internacional, a criação de equipamentos urbanos e infra-estruturas diferenciadores em termos de inserção em redes nacionais e internacionais, a cooperação entre cidades portuguesas para a valorização partilhada de recursos, potencialidades e conhecimento e, ainda, a cooperação a grande escala com cidades estrangeiras.

▪ *Integração regional*

Esta dimensão de intervenção incide sobre a "*cidade-região*", definida como o espaço funcionalmente estruturado por uma ou várias cidades e envolvendo uma rede sub-regional de centros e de áreas de influência rurais, e coloca o enfoque nas interações cidade-região e no reforço do "efeito cidade" como factor de desenvolvimento das áreas sob sua influência directa.

Envolve iniciativas que visam estruturar aglomerações, ganhar dimensão urbana através da cooperação de proximidade, fomentar complementaridades e economias de aglomeração e racionalizar e qualificar os equipamentos e serviços que a cidade disponibiliza à sua região.

#### **4. Filosofia de intervenção**

Na Política de Cidades POLIS XXI cabe ao Estado central definir os instrumentos de política, estabelecer o referencial da sua aplicação e fixar as orientações gerais que deverão ser acolhidas nos critérios de avaliação das candidaturas, apresentadas, nomeadamente, por municípios, enquanto proponentes individuais ou líderes de grupos de parceiros locais.

Os actores chave para a concretização da Política de Cidades são as autarquias, as empresas, as organizações não governamentais, as associações.

Esta opção por uma abordagem descentralizada tem quatro consequências essenciais:

▪ *Iniciativa local*

A concretização da Política de Cidades depende de propostas locais, não havendo qualquer predefinição das cidades a apoiar em concreto no âmbito de cada um dos instrumentos de política.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

▪ *Procedimento concursal*

A afectação de recursos financeiros no quadro da Política de Cidades depende da qualidade das propostas candidatas pelos actores locais. A avaliação das candidaturas será feita em função da coerência estratégica, da inovação, do valor acrescentado e da qualidade das parcerias revelados pelas propostas.

1. *Programação estratégica*

As propostas de candidatura apoiam-se em programas de acção estratégicos, elaborados a partir de uma visão partilhada dos objectivos e opções de desenvolvimento da cidade pelos vários actores envolvidos e que garantem a convergência de actuação desses vários actores.

▪ *Contratualização*

A concretização da Política de Cidades pressupõe o recurso generalizado ao princípio da contratualização, tanto ao nível local, através do estabelecimento de parcerias sólidas para a prossecução dos objectivos programados, como no acesso aos recursos financeiros que o estado disponibiliza para o efeito.

A abordagem descentralizada é complementada por uma abordagem desconcentrada. De facto, às comissões de coordenação regional caberá um papel essencial tanto na definição de instrumentos de planeamento de âmbito regional com incidência na Política de Cidades como na gestão dos instrumentos de política financiados por programas operacionais regionais.

## **5. Orientações nacionais para a execução da Política de Cidades POLIS XXI**

O Estado define dois grupos de orientações para a execução da Política de Cidades POLIS XXI. O primeiro grupo é constituído pelas regras de acesso aos instrumentos de política do POLIS XXI e respectivos programas de financiamento. O segundo grupo é constituído pelas orientações constantes de instrumentos de planeamento de âmbito nacional.

### **5.1. Orientações definidas nos instrumentos da Política de Cidades POLIS XXI e respectivos programas de financiamento**

O primeiro grupo de orientações é constituído pelas regras de implementação dos instrumentos da Política de Cidades POLIS XXI e de acesso aos respectivos programas de financiamento.

Os contratos de parceria serão o principal mecanismo de implementação da Política de Cidades POLIS XXI. Esses contratos traduzirão a convergência de diversos actores públicos e privados e de fontes diversificadas de financiamento. No entanto, a natureza transversal da Política de Cidades e a



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

mudança que se pretende para o seu desenvolvimento num quadro de cooperação e integração – implicando alterações na lógica do comportamento concorrencial dos principais actores, sobretudo públicos – aconselha a definição de instrumentos de política a que estejam associados programas de financiamento específicos que assegurem um papel efectivamente catalizador dos projectos-âncora com forte potencial integrador.

A consideração destes dois aspectos – necessidade de instrumentos de política onde convirjam actores e financiamentos e necessidade de a cada dimensão de intervenção da Política de Cidades associar programas específicos de financiamento – conduziu a fixar como principais *instrumentos de política* neste domínio dois tipos de *contrato de parceria*:

- *Parcerias para a regeneração urbana*

Correspondem a programas de acção orientados para a revitalização integrada de espaços intra-urbanos, tendo como suporte uma estrutura de parceria local alargada (município, serviços desconcentrados da administração central, ONG, empresas, etc.).

- *Redes urbanas para a competitividade e a inovação*

Correspondem a redes de actores urbanos envolvidos num processo de cooperação estratégica para o reforço dos factores de competitividade, do potencial económico e da projecção internacional de uma cidade ou de redes de cidades organizadas quer numa relação de proximidade quer numa base temática.

O terceiro instrumento de política para implementação do POLIS XXI no período 2007-2013 corresponde a "*acções inovadoras para o desenvolvimento urbano*". Este instrumento de política visa estimular novas soluções para os problemas e as procuras urbanas e tem tradução a duas escalas distintas: ao *nível intra-urbano*, em projectos inovadores de qualificação urbana; ao nível da *cidade-região*, no desenvolvimento de respostas inovadoras que contribuam para a sua estruturação.

As regras de aplicação destes três instrumentos de política serão aprovadas de acordo com os mecanismos previstos para a gestão dos programas operacionais que assegurarão o respectivo financiamento, indicando-se no Quadro 1 as linhas gerais que se encontram em discussão.

O financiamento destes instrumentos de política está assegurado nos programas operacionais do QREN.

Os programas operacionais regionais do Norte, Centro, Alentejo e Algarve consagram aos dois primeiros instrumentos de política, e ainda a projectos de mobilidade urbana, 976 milhões de euros de financiamento comunitário, para um investimento total previsto de 1,7 mil milhões de euros. O programa operacional da região de Lisboa, essencialmente urbano, totaliza



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

307 milhões de euros de fundos comunitários repartidos por três eixos (competitividade, inovação e conhecimento; valorização territorial; e coesão social).

O programa operacional Valorização do Território acolhe no eixo 6 o financiamento relativo ao terceiro instrumento de política, as acções inovadoras para o desenvolvimento urbano.

Além de recorrer a estes programas, a Política de Cidades POLIS XXI socorrer-se-á ainda de outras fontes de financiamento, que deverão convergir num contexto claro de programação e contratualização.

Estas fontes compreendem recursos públicos nacionais e comunitários, neste último caso com origem noutros programas operacionais, e também instrumentos de financiamento europeus, como o Mecanismo Financeiro EEE e, em particular, o BEI, retirando partido da experiência detida neste domínio por estas entidades.

Adicionalmente, o Estado procurará novas fontes de financiamento da Política de Cidades POLIS XXI quer no quadro de parcerias público-privado quer criando condições para um maior envolvimento de fundos privados.

Entre os programas de financiamento suportados pelo Orçamento de Estado, merecem destaque o PROHABITA (acesso a habitação, incluindo soluções de reabilitação de fogos mobilizados para esse efeito), o PROREABILITA (apoio à reabilitação de edifícios) e os que resultarem da revisão em curso dos programas PRAUD e Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, geridos pela DGOTDU.





MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

**Quadro 1. Política de Cidades POLIS XXI: caracterização dos principais instrumentos de política**

<b>Instrumentos de Política</b>	PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA	REDES URBANAS PARA A COMPETITIVIDADE E A INOVAÇÃO	ACÇÕES INOVADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
<b>Âmbito territorial</b>	Centros urbanos estruturantes do modelo territorial do PNPOT, com as adaptações introduzidas a nível regional pelos PROT		
<b>Tipologia de acções</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operações integradas de requalificação e inserção urbana de bairros críticos;</li> <li>▪ Operações de recuperação e qualificação ambiental de áreas periféricas e refuncionalização de áreas abandonadas ou com usos obsoletos;</li> <li>▪ Operações integradas de valorização de áreas de excelência urbana (centros históricos, frentes ribeirinhas, etc.);</li> <li>▪ Projectos integrados de melhoria do ambiente urbano.</li> </ul> <p>Estas operações integram os diversos projectos relevantes para a regeneração urbana da área em causa.</p>	<p>Programas Estratégicos de cooperação que visem o reforço da competitividade e da projecção nacional e internacional da cidade ou da rede de cidades e que sejam coerentes com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).</p> <p>Estes Programas Estratégicos incluem o seguinte tipo de projectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Criação de equipamentos urbanos e de infra-estruturas relevantes para a inserção diferenciada das cidades em redes nacionais e internacionais;</li> <li>▪ Acções de cooperação em grande escala com cidades estrangeiras e de promoção da imagem internacional;</li> <li>▪ Criação de estruturas de cooperação urbana de apoio à troca de conhecimentos e à inovação;</li> <li>▪ Projectos de valorização de recursos partilhados e de marketing territorial das cidades.</li> </ul>	<p>Projectos, de preferência com componente maioritariamente imaterial, que traduzam respostas inovadoras aos problemas urbanos e às novas procuras urbanas, nomeadamente nos seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestação de serviços de proximidade;</li> <li>▪ Acessibilidade e mobilidade urbana;</li> <li>▪ Segurança, prevenção de riscos e combate à criminalidade;</li> <li>▪ Gestão do espaço público e do edificado;</li> <li>▪ Alterações climáticas;</li> <li>▪ Eco-inovações nos domínios da construção e da habitação;</li> <li>▪ Gestão eficiente da energia;</li> <li>▪ Gestão da qualidade do ar;</li> <li>▪ Tratamento e valorização de resíduos.</li> </ul>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

	PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA	REDES URBANAS PARA A COMPETITIVIDADE E A INOVAÇÃO	ACÇÕES INOVADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
<b>Procedimento concursal</b>	Concursos regionais	Concursos regionais Concursos nacionais (para redes urbanas de âmbito inter-regional)	Concurso nacional
<b>Candidatura</b>	Programas de Acção integrando, de forma coerente, as dimensões física, ambiental, económica e social, suportados por um Protocolo de Parceria envolvendo actores locais e sectoriais, públicos e privados.	1. Acções preparatórias: linhas gerais de um Programa Estratégico para uma rede de actores urbanos ou uma rede de cidades. 2. Programas Estratégicos integrando projectos estruturantes a desenvolver no quadro de uma estratégia cooperativa de reforço dos factores de competitividade, inovação e internacionalização de cidades ou redes de cidades.	Projectos que correspondam a respostas inovadoras aos problemas urbanos e às novas procuras urbanas.
<b>Beneficiários</b>	Actores (município, serviços desconcentrados da administração central, empresas, ONG, etc.) comprometidos com um Protocolo de Parceria liderado pelo município.	Actores (municípios, instituições de ensino superior, centros de I&D, empresas associações empresariais, etc.) envolvidos numa estratégia partilhada de competitividade, inovação e internacionalização de cidades ou redes de cidades.	Serviços Públicos da Administração Central; Municípios e suas associações; Instituições de Ensino Superior e de I&D; Empresas Públicas e Sector Empresarial Local; Entidades privadas sem fins lucrativos; Outras entidades privadas no quadro de parcerias público-privado.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

	PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA	REDES URBANAS PARA A COMPETITIVIDADE E A INOVAÇÃO	ACÇÕES INOVADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
<b>Compromissos e avaliação</b>	O Governo definirá uma lista de indicadores de realização e de resultados, competindo às parcerias locais seleccionar aqueles relativamente aos quais pretende comprometer-se e fixar as respectivas metas. Os compromissos assumidos e a coerência das acções relativamente às metas definidas serão critérios fundamentais de selecção das candidaturas.		
<b>Metas até 2015</b>	60 operações de regeneração urbana.	31 cidades envolvidas em redes e/ou com programas estratégicos para a competitividade, inovação e internacionalização.	75 projectos inovadores de desenvolvimento urbano.
<b>Programa Operacional</b>	Programas operacionais regionais <sup>1</sup>	Programas operacionais regionais	Programa Operacional Valorização do Território

<sup>1</sup> As acções nos domínios da habitação e da reabilitação de imóveis são financiadas no âmbito, respectivamente, do PROHABITA e do PROREABILITA.



## **5.2. Orientações definidas em instrumentos de planeamento**

A Política de Cidades POLIS XXI integra-se, globalmente, nos objectivos da Estratégia de Lisboa (PNACE) e da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS). A sua concretização deve, por isso, concorrer para o cumprimento desses objectivos.

Contudo, o Modelo Territorial consagrado no PNPOT e as Orientações Estratégicas para os sistemas urbanos dos diversos espaços regionais que constam desse Programa serão o principal referencial para a definição de critérios de avaliação das candidaturas propostas pelo nível local.

### Modelo Territorial – sistema urbano

O PNPOT visa contribuir para que Portugal se afirme como um País de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental, isto é, como:

- Um espaço sustentável e bem ordenado
- Uma economia competitiva, integrada e aberta
- Um território equitativo em termos de desenvolvimento e bem-estar
- Uma sociedade criativa e com sentido de cidadania

O sistema urbano constitui uma dimensão prioritária desta ambição. Entre as opções que neste domínio configuram o Modelo Territorial consagrado no PNPOT, destacam-se as seguintes:

- Estruturar nucleações que contrariem a tendência para a urbanização contínua ao longo da faixa litoral de Portugal Continental.
- Reforçar a coesão do território nacional através de uma organização mais policêntrica do sistema urbano.
- Valorizar o papel estratégico da Região Metropolitana de Lisboa, da aglomeração urbano-industrial do Noroeste, do polígono Leiria-Coimbra-Aveiro-Viseu e das regiões turísticas de valia internacional do Algarve, da Madeira e de outros pólos emergentes de desenvolvimento turístico, para a afirmação internacional de Portugal.
- Desenvolver redes de conectividade internacional que conjuguem as necessidades de integração ibérica e europeia com a valorização da vertente atlântica e a consolidação de novas centralidades urbanas.
- Estruturar sistemas urbanos sub-regionais de forma a constituir pólos de competitividade regional, em particular no interior.
- Definir o sistema urbano como critério orientador do desenho das redes de infra-estruturas e de equipamentos colectivos, cobrindo de forma adequada o conjunto do País e estruturando os sistemas de



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

acessibilidades e mobilidades em função de um maior equilíbrio no acesso às funções urbanas de nível superior.

- Promover redes de cidades e subsistemas urbanos locais policêntricos que, numa perspectiva de complementaridade e especialização, permitam a qualificação dos serviços prestados à população e às actividades económicas.
- Valorizar a diversidade dos territórios e a articulação dos centros urbanos com as áreas rurais, garantindo em todo o País o acesso ao conhecimento e aos serviços colectivos e boas condições de mobilidade e comunicação, favorecendo a liberdade de opção por diferentes espaços e modos de vida.

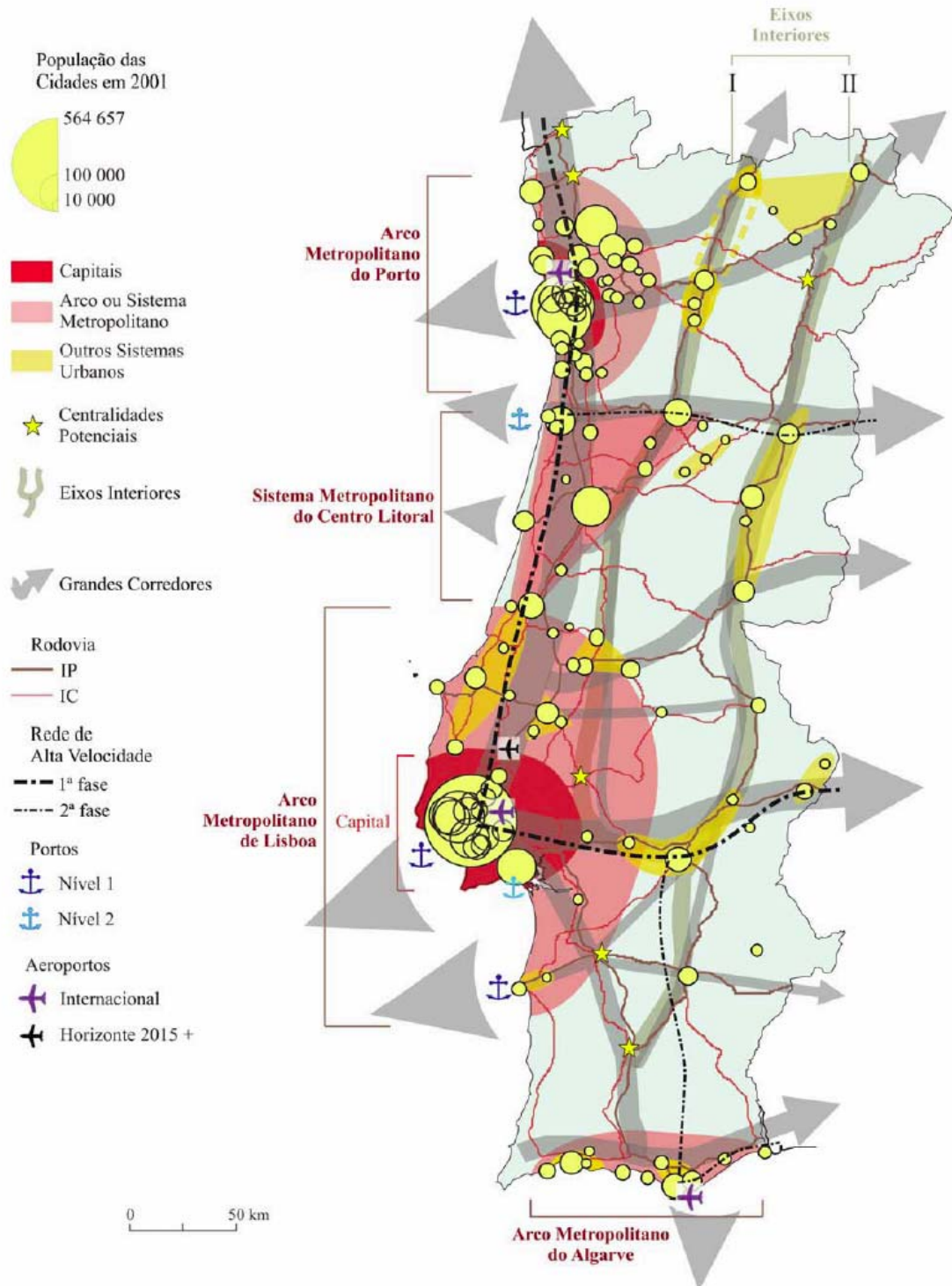
O Modelo Territorial do PNPT para Portugal continental (Figura 2) pressupõe a estruturação urbana do litoral em torno de pólos urbanos articulados em sistemas policêntricos:

- *Arco Metropolitano do Porto*, em que o Porto emerge como capital e como núcleo de um novo modelo de ordenamento da conurbação do Norte Litoral;
- *Sistema Metropolitano do Centro Litoral*, polígono policêntrico, em que se destacam Aveiro, Viseu, Coimbra e Leiria, que importa estruturar e reforçar como pólo de internacionalização;
- *Arco Metropolitano de Lisboa*, centrado na capital e respectiva área metropolitana, mas com uma estrutura complementar crescentemente policêntrica, da Nazaré a Sines, com quatro sistemas urbanos sub-regionais em consolidação (Oeste, Médio Tejo, Lezíria e Alentejo Litoral) e prolongando a sua influência directa em direcção a Évora;
- *Arco Metropolitano do Algarve*, polinucleado e tendencialmente linear, projectando o seu dinamismo, segundo modelos de desenvolvimento diferenciados, para o interior e ao longo da Costa Vicentina e do rio Guadiana.

Simultaneamente, e para incrementar a coerência do conjunto do sistema urbano e o seu contributo para a competitividade e a coesão territorial, serão reforçadas nos espaços não metropolitanos, nomeadamente no interior, as estruturas urbanas constituídas pelas cidades de pequena e média dimensão, privilegiando as ligações em rede e adensando uma malha de sistemas urbanos sub-regionais que favoreçam a criação de pólos regionais de competitividade.



Figura 2. Modelo Territorial – Sistema Urbano e Acessibilidades



Fonte: SIG PNPOT, 2006



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

*Orientações estratégicas para os sistemas urbanos dos diversos espaços regionais*

O Modelo Territorial consagrado no PNPOOT deve ser desenvolvido e concretizado nos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT).

Aí são definidas as respectivas redes urbanas regionais, clarificado o papel diferenciado que poderá ser desempenhado pelos diversos centros urbanos e identificados os espaços de relações que possam dar origem à estruturação de sistemas urbanos sub-regionais ou configurar cidades-região.

Os PROT devem acolher a visão nacional sobre os territórios regionais, que se traduz num conjunto de orientações estratégicas abrangendo diversos domínios. No que respeita ao sistema urbano, as principais orientações estratégicas nacionais para cada uma das regiões são as que constam do Quadro 2.

As orientações estratégicas resultantes dos PROT complementam e aprofundam as orientações de âmbito nacional, constituindo o referencial a ser levado em conta na execução da Política de Cidades POLIS XXI em cada uma das regiões.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

**Quadro 2. PNPT - Orientações estratégicas para os sistemas urbanos das regiões do Continente**

NORTE	CENTRO	LISBOA E VALE DO TEJO	ALENTEJO	ALGARVE
<ul style="list-style-type: none"><li>– Reforçar o papel da metrópole Porto no sentido da sua afirmação como principal centro terciário do Noroeste peninsular, desenvolvendo as acessibilidades, as funções aeroportuárias, portuárias e de plataforma logística intermodal e as funções ligadas à ciência e à cultura, explorando o potencial das novas tecnologias e qualificando os serviços urbanos em geral;</li><li>– Ordenar o território e estruturar o policentrismo, criando âncoras para o desenvolvimento de um terciário avançado, dando prioridade ao reforço e organização do triângulo Braga-Guimarães-Vila Nova de Famalicão e apoiando a emergência de sistemas urbanos sub-regionais, em especial nas áreas mais críticas para a estruturação do território;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Promover a estrutura policêntrica dos sistemas urbanos do litoral, reforçando os eixos urbanos centrados em Leiria - Marinha Grande e Coimbra - Figueira da Foz e a constelação urbana de Aveiro;</li><li>– Promover a cooperação interurbana de proximidade para criar a escala e a integração funcional necessárias ao desenvolvimento e sofisticação dos serviços e valorizar o novo quadro de acessibilidades para concorrer com as actividades terciárias instaladas em Lisboa e Porto;</li><li>– Fomentar o desenvolvimento do eixo de ensino, ciência e inovação tecnológica de Aveiro – Coimbra -Leiria como elemento fundamental para sustentar dinâmicas de competitividade e inovação territorial;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Assumir o carácter estratégico da AML para a inserção internacional do País, com tradução em políticas ambiciosas de qualificação das infra-estruturas, equipamentos, serviços, espaço público e ambiente;</li><li>– Desenvolver as aptidões para as actividades logísticas, principalmente no eixo Vila Franca de Xira/Cartaxo/Santarém, definindo os espaços adequados, apoiando iniciativas e promovendo as infra-estruturas;</li><li>– Valorizar o papel de charneira inter-regional e o potencial de localização de actividades logísticas do polígono urbano Tomar - Torres Novas - Entroncamento - Abrantes, articulado com o litoral, a Beira Interior e o Alto Alentejo;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Afirmar Sines como grande porto atlântico da Europa e plataforma de serviços de logística internacional, indústria e energia;</li><li>– Consolidar o corredor Lisboa – Évora - Badajoz e infra-estruturar os corredores Algarve – Beja – Évora – Portalegre - Castelo Branco, Sines – Grândola – Beja – Vila Verde de Ficalho e Sines – Évora – Elvas/Badajoz como elementos estruturantes de um sistema urbano regional policêntrico;</li><li>– Qualificar a centralidade de Évora e dos restantes pólos de nível superior estruturantes do sistema urbano da região: Portalegre, Beja, Sines / Santo André / Santiago do Cacém, reforçando a dimensão, a especialização funcional e a complementaridade entre os vários centros;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Estruturar o sistema urbano regional na perspectiva do equilíbrio territorial e da competitividade, assente na afirmação de aglomerações urbanas policêntricas e no reforço da cooperação inter-urbana;</li><li>– Valorizar o papel estratégico das aglomerações de Castro Marim – Vila Real de Santo António, articulada com Tavira, e de Faro-Loulé-Olhão e Portimão-Lagos-Lagoa, incluindo a zona de charneira de Albufeira, para a inserção internacional da região e promover as condições de desenvolvimento de equipamentos e funções de projecção internacional;</li><li>– Promover a inserção competitiva do Algarve no contexto europeu, reforçando os factores de atracção de funções terciárias de âmbito nacional ou supra-nacional;</li></ul>





MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

NORTE	CENTRO	LISBOA E VALE DO TEJO	ALENTEJO	ALGARVE
<ul style="list-style-type: none"><li>– Criar redes de cooperação inter-urbana capazes de promoverem a reorganização espacial dos serviços não mercantis, de forma a permitir ganhos de eficácia (escala, especialização, multifuncionalidade) e de qualidade;</li><li>– Reforçar o sistema urbano do interior, potenciando os eixos ao longo do IP3 (Lamego-Régua, Vila Real e Chaves) e do IP4 (Vila Real-Mirandela-Bragança), incluindo centralidades potenciais num quadro de cooperação intermunicipal e de qualificação das cidades;</li><li>– Reforçar o papel de Viana do Castelo e consolidar os sistemas urbanos polinucleares do Vale do Minho até Valença e do Vale do Lima até Ponte de Lima/Ponte da Barca;</li><li>– Explorar o novo quadro de acessibilidades de Viana do Castelo e valorizar a sua dimensão marítima nas componentes portuária (comercial e de recreio), da indústria naval, da pesca e da aquicultura;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Sustentar o dinamismo de Viseu, reforçando a sua articulação com as cidades do Centro Litoral, e valorizar o seu papel estratégico para a estruturação de um eixo de desenvolvimento que se prolongue para o interior até à Guarda;</li><li>– Reforçar a dinâmica industrial do sistema urbano sub-regional, de forma a suportar a base económica do “território de Viseu”;</li><li>– Explorar o potencial do eixo urbano estruturado pela A23 (Guarda-Covilhã-Castelo Branco), traduzindo-o num conceito de desenvolvimento policêntrico valorizador de sinergias e complementaridades num quadro estruturado de cooperação inter-urbana;</li><li>– Explorar a posição estratégica da Guarda nos eixos rodó e ferroviários para o desenvolvimento de serviços logísticos e para a localização empresarial;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Estruturar o sistema urbano do Oeste e Ribatejo, articulando e dando coerência a quatro subsistemas: eixo Torres Vedras - Caldas da Rainha – Alcobaça; eixo Vila Franca de Xira - Carregado/Azambuja - Cartaxo – Santarém; eixo Almeirim/Santarém – Rio Maior - Caldas da Rainha; e polígono Tomar - Torres Novas - Entroncamento - Abrantes;</li><li>– Reforçar o protagonismo de Santarém, dando particular atenção às infra-estruturas para acolhimento de actividades intensivas em conhecimento;</li><li>– Apoiar a afirmação de um pólo industrial Abrantes - Ponte de Sor em torno das indústrias de fundição, automóvel e aeronáutica.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Promover o eixo Vendas Novas – Montemor – Évora como um espaço dinâmico de desconcentração industrial e logística da AML;</li><li>– Reforçar o papel de Beja nas relações com o litoral alentejano e o Algarve, nomeadamente com base no seu aeroporto e na consolidação do corredor Sines –Grândola – Beja – Vila Verde de Ficalho, contribuindo para melhorar a integração, conectividade, competitividade e dinamismo económico do território do Baixo Alentejo;</li><li>– Organizar o sistema urbano de fronteira, em particular o pólo transfronteiriço Elvas – Campo Maior / Badajoz, cuja importância estratégica será fortemente ampliada pelas novas acessibilidades em comboio de alta velocidade às duas capitais ibéricas e pela nova plataforma logística transfronteiriça de Elvas/Caia;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Aprofundar a cooperação transfronteiriça para a valorização do Guadiana e a estruturação do sistema urbano da fronteira.</li></ul>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

NORTE	CENTRO	LISBOA E VALE DO TEJO	ALENTEJO	ALGARVE
<ul style="list-style-type: none"><li>– Reforçar a cooperação transfronteiriça, promovendo a cooperação inter-urbana para liderar projectos de valorização do território transfronteiriço e de exploração dos mercados de proximidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Apoiar, na Covilhã, a articulação do pólo universitário com um pólo de localização de actividades mais intensivas em tecnologia e conhecimento;</li><li>– Reforçar o papel de Castelo Branco na articulação com o Médio Tejo e com as regiões de Espanha, criando condições para sediar actividades orientadas para os mercados do litoral e do interior da Península.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>– Reforçar a cooperação urbana transfronteiriça quer de proximidade quer de relacionamento dos principais centros urbanos do Norte Alentejano (Portalegre, Elvas e Campo Maior) com as cidades da Extremadura, e de Beja e outros centros do Baixo Alentejo com as cidades da Andaluzia;</li><li>– Potenciar o desenvolvimento dos núcleos urbanos com alguma relevância industrial e apoiar a consolidação de um sector aeronáutico, articulando as iniciativas emergentes e, em particular, apostando nas possibilidades do aeroporto de Beja para a instalação de actividades deste sector.</li></ul>	



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

Anexo

**Fichas de síntese dos instrumentos de política**



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

## **Instrumento de Política Parcerias para a Regeneração Urbana**

### **Revitalização integrada de espaços intra-urbanos**

- . Bairros críticos
- . Periferias
- . Áreas abandonadas ou com usos obsoletos
- . Centros históricos
- . Frentes ribeirinhas

### **Operações multi-sectoriais e multi-actores**

### **Parcerias locais / Protocolo de parceria**

### **Programa de Acção**

### **Procedimento concursal (regional)**

### **Contratos de parceria**

### **PO Regional / QREN**

### **Meta 2015: 60 operações de regeneração urbana**



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

## **Instrumento de Política**

### **Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação**

#### **Cooperação para a competitividade, inovação e internacionalização das cidades**

- . Projectos comuns
- . Estruturas de cooperação urbana
- . Equipamentos e infra-estruturas diferenciadores
- . Marketing territorial
- . Acções de cooperação com cidades estrangeiras

#### **Redes de actores de uma cidade ou redes de cidades**

#### **[Acções Preparatórias]**

#### **Programa Estratégico de cooperação**

#### **Procedimento concursal (regional e nacional)**

#### **Contratos de parceria**

#### **PO Regional / QREN**

#### **Meta 2015: 31 cidades e/ou redes com programas estratégicos**



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades*

## **Instrumento de Política Acções Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano**

### **Projectos inovadores que respondam a problemas e novas procuras urbanas**

- . Prestação de serviços de proximidade
- . Acessibilidades e mobilidade
- . Segurança, prevenção de riscos
- . Gestão do espaço público
- . Ambiente urbano
- . Construção sustentável
- . etc.

### **Lógica intra-urbana ou de cidade-região**

**Entidades públicas, associativas e privadas (sem fins lucrativos ou integradas em parcerias público-privado); municípios associados, no caso da lógica cidade-região**

**Procedimento concursal (nacional)**

**PO Valorização do Território / QREN**

**Meta 2015: 75 projectos inovadores**